

01-0341/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0341 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0341 / 2008

DE

28/05/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

INCLUI O "DIA NACIONAL DA CATALUNHA" NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:30:51

00000022199-64



ARQUIVADO EM 19/09/2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

RF. 100.406

Folha nº 01 do proc.

Nº 241 de 08

Assimilação de Lei Parlamentar

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI Nº
Const. Just. 29 MAI 2008
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

01 - PL -
01-0341/2008

Inclui o "Dia Nacional da Catalunha" no calendário oficial de datas e eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o "Dia Nacional da Catalunha", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º O evento definido no artigo anterior, realizar-se-á anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Aurélio Miguel
Vereador



12:17 29/05/2008 002067 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 109.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 344 de 08

Assinada em São Paulo, 10 de 08
Nº: 100.406

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, o Dia Nacional da Catalunha, 11 de setembro, como maneira de homenagear importante região da Espanha, uma das responsáveis pelo desenvolvimento deste país tanto no aspecto econômico quanto cultural, com extenso acervo de monumentos históricos tendo como ícone, Antônio Gaudi. Barcelona é a capital da Catalunha e tem além de seu próprio idioma que é o catalão, um governo autônomo.

A Catalunha se limita ao norte com a França e Andorra, a leste com o Mar Mediterrâneo, a Sul com a Comunidade Valenciana e a Oeste com Aragão. É dividida em quatro províncias, Barcelona, Gerona, Lérida e Tarragona.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente”:
(Alterado pela Emenda 05/91)**

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-341/08 21/6/2008 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/06/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/06/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>03/06/08</u>	AS <u>18:00</u> hs
POR <u>Romundo</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

R. Pazim -
Efetuar pesquisa -
SP, 04/06/08

Romundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
09/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 091 — . S.P. 09 / 06 / 08

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 04	do
Processo nº 341/2008	
Sonia Maria S. Ferrelra	
Reg. 100.996	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 09/06/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 n.º 1
05206 Em 10/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	05 -	do
Processo	341/08	
Carica	Carlos Roberto Silva	
Reg.	11/30	

16 - PAR
16- 0653/2008

PARECER CONJUNTO N.º 16- 0653/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 341/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Objetiva a proposta, ainda, inserir o evento comemorativo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

O projeto pode prosperar, eis que trata de assunto de eminente interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0341/08

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 1175/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 341108

Folha nº	- 06 -	do
Processo	341108	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas em,

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

05206

10 06 2008

89 3a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RETIPOGRAFADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15/08/08

pagina 69 coluna 1e2e

Conferido: *Carlos Roberto da Silva*

Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 10/06/08

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/06/08

[Assinatura]

AS 11:00 RS

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-99/08.

17/06/2008

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

17/06/2008

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesla data
documento _____ e papel da informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 07
Em 17/06/08

[Assinatura]
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



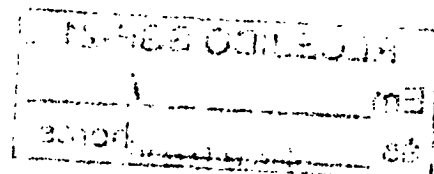
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Processo
nº 01.341 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

11 - REC
11- 0099/2008

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 341/2008, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.



Sala das sessões.

CMSP - SG P 2
-17-Jun-2008 15:11:012348

À SGP-23
Em 17/06/08
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/06/08

[Assinatura]

AS 18:00 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

17/06/08

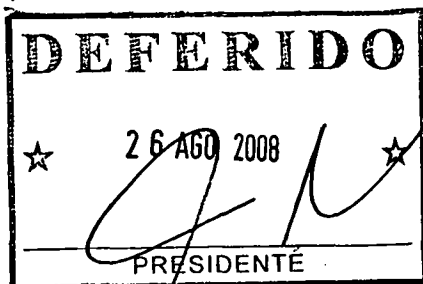
[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 18/06/08
às 17:27 horas
Marcia Garoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.589

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 8
Em 22/08/2008
[Assinatura]
Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Folha nº 08
do processo nº 341/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

13 - RDS
13- 1090/2008

Brucimista

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso interposto ao Projeto de Lei nº 341/2008, de autoria do vereador Aurélio Miguel, que inclui o "Dia Nacional da Catalunha" no calendário oficial de datas e eventos do município de São Paulo, e dá outras providências.

Sala das sessões.

(Netinho)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Silvano
[Signature]

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
27 AGO 2008

C.M.S.P. - S.G.P. 2
-26-Ago-2008-16:00-012590

Publicado no D.O.C.
 Em 28/08/2008
 Página 96 Col. 3
 Conferido: *[assinatura]*
 Lizia Oshiro
 Técnico Administrativo
 RF 11.020

À SGP-23
 Em 28/08/2008
[assinatura]
 ANGELA EUDIN ANDREONI
 Secretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

27/08/08

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

27/08/08

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 n.º 09 a 18
 Em 16/09/08

[assinatura]
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 27 de agosto de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 3989/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 341/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

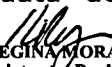
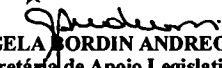

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

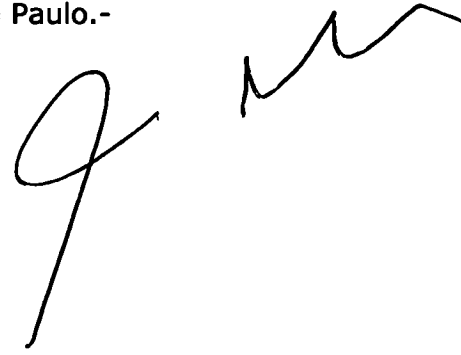

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 341/08). (Ver. Aurélio Miguel - PR). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao Inciso CXC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 2008.

O Presidente,

JCSS/krms



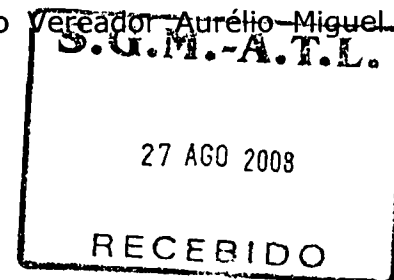
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	12	do Livro
n°	01-341	de 2008
Kathyra Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar		

São Paulo, 27 de agosto de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 3989, de 27.08.2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 341/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de

2008

Ofício A. J. L. nº 194/08

Ref.: OF-SGP 23 nº 3989/2008

RECEBIDO EM
14-11-2008
Folha nº 13 do Processo
nº 07-0341 de 2008
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

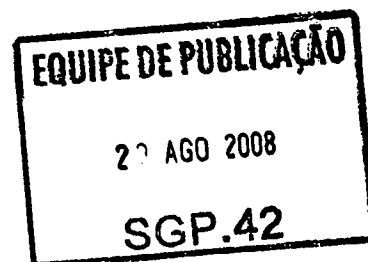
15 - DOCREC
15-3718/2008

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 341/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.823.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 14 823

A SGP - 23
Em...29/08/08...
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
01 SET 2008
15:00 Horas

Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 194/08, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de promulgação.

Em, 01.09.08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 01.09.08


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u> do Processo nº <u>01-0347</u> de <u>2008</u>
Kathy Regina Moraes de Souza Assistente Parlamentar

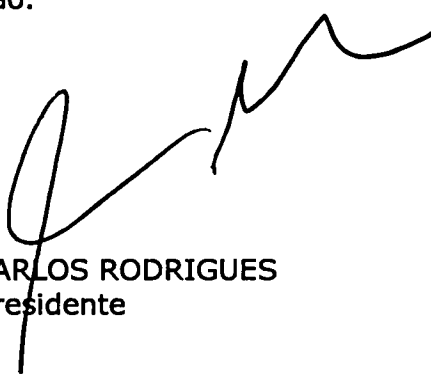
São Paulo, 02 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 4119/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.823, de 28 de agosto do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 341/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

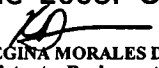
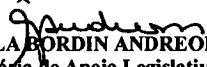

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

26
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.823 DE 28 DE AGOSTO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 341/08). (Ver. Aurélio Miguel). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de setembro de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 1º de setembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.823 DE 28 DE AGOSTO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 341/08)
(VEREADOR AURÉLIO MIGUEL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Nacional da Catalunha, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 2008.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de setembro de 2008.

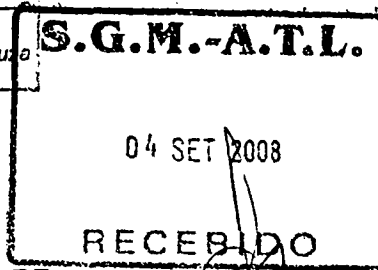
O Secretário Geral Parlamentar,

JCSS/ars

Folha nº 77 do Processo
nº 01-0341 de 2008
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2-00
SGM/ATL

São Paulo, 02 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4119, de 02/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.823, de 28/08/2008, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 341/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-0341/08

Papel para informação, rubricado como folha nº 184 V

16/09/08 (a) *Kathy*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP 33

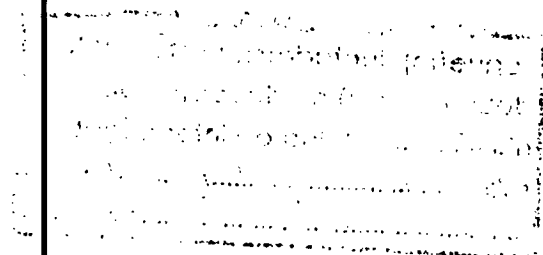
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 16.09.2008

Jose Cristino

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo
16/09/2008

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 19 19 / 09 / 08
..... Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo **01-341** de **2008** 19/09/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves Soto

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em **19/09/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves Soto